



LEI Nº 1.532, DE 14 DE AGOSTO DE 1.987

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao
Exmº. Sr. Dr. Senador MAURÍCIO CORRÊA
E dá outras providências"

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido ao Exmº. Sr. Dr. Senador Maurício Corrêa, o Diploma de "Honra ao Mérito" do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais;

Artigo 2º) - A Câmara Municipal de Manhuaçu, fica incumbida das providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 14 de agosto de 1.987

FERNANDO MAURÍLIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL

DÉLCIO GOMES TEIXEIRA = SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.